019
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.652 DE 22/12/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE REPASSE DO GOVERNO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 3.005 - Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.400.000,00
Recursos 153 – Recursos de Convênio União
Produto: Construção UPA
Unidade de medida: unidade
Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais),** proveniente de repasse do Governo Federal, de acordo com a Portaria 3.767/2010; conforme demonstra cópia em apenso.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 - Construções, Reformas ou Ampliações de Centros e/ou Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00

NÚMERO 220
RUBRICA

Recursos 153 – Recursos de Convênio União
Produto: Centro / Posto de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados
Meta Física: 200,00

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais),** proveniente de repasse do Governo Federal, de acordo com a Portaria 3.766/2010; conforme demonstra cópia em apenso.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor em 01/01/2011.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças